



Ref. – CIRCULAR CGM / CN / nº 3/2021  
15 de janeiro de 2021

**Assunto: Operação Censo 2021 – Procedimentos e formato online**

De: Secretária para a Gestão

Para: Chs. de Agrupamento

Estimados Chefes de Agrupamento,

Decorrendo a Operação Censo 2021, num período inédito e excecional, provocado pela pandemia COVID-19 e o dever de confinamento geral imposto pelo Estado de Emergência aplicado, propõe a Junta de Núcleo facilitar a realização do Censo de cada Agrupamento, via online, com recurso ao envio de toda a documentação por email para [sg.cegodomaio@escutismo.pt](mailto:sg.cegodomaio@escutismo.pt), sendo que devem ser enviados até ao dia 24 de janeiro.

Reiteramos, conforme Conselho Consultivo de Núcleo de out.2020, que a Junta de Núcleo, reconhece a excecionalidade do contexto em que decorre este Censo, agravado pelo aumento dos encargos praticados pelo CNE. Mantemo-nos, por isso, disponíveis para apoiar, por adiantamento total ou parcial dos encargos, aos agrupamentos que perante verificada imprescindibilidade, o solicitem.

Apelamos, a que mais que nunca, cada Chefia de Agrupamento análise discreta e criteriosamente, a necessidade de ponderarmos conjuntamente o suporte financeiro, a jovens/adultos escuteiros, que no contexto socioeconómico atípico, que esperamos transitório, possam colocar em causa a sua inscrição/manutenção.

Segue documento em anexo com os procedimentos a ter em conta na Operação Censo 2021.

Entretanto os Agrupamentos que têm reembolsos a receber da formação, receberão o seu conta corrente atualizado.

Ao dispor para qualquer questão.

Saudação escutistas.

A Secretária para a Gestão

Zulmira Rodrigues



## OPERAÇÃO CENSO ESCUTISTA 2021 Núcleo Cego do Maio

### Informação Úteis / Orientações

#### CENSO ANUAL

A entrega dos Censos pelos agrupamentos, é um procedimento anual praticado por todas as estruturas do CNE, sendo obrigatória à condição de atividade.

Excecionalmente, considerando o período de confinamento geral e o Estado de Emergência, o Núcleo Cego do Maio, propõe-se a adaptar para o modelo online, o procedimento habitual e presencial, a cargo da Secretaria da Gestão e em articulação com os demais níveis.

#### ENCARGOS

- Quota Nacional – 8,00€
- Quota Internacional – 1,20€
- Quota Regional – 3,00€
- Quota de Núcleo\* – 0,00€
- Seguro escuteiro – 3,00€
- Seguro adulto (23 anos, ou mais, a 1 de janeiro) – 15,00€
- Flôr de Lis – 15,00€
- Cartão de Identificação Nacional (CIN) – 1,25€

\* o Núcleo mantém, a não aplicação de Quota de Núcleo, conforme comunicado no Conselho Consultivo de out.2020 e no Plano e Orçamento 2020/2021

#### DOCUMENTOS A ENVIAR VIA E-MAIL ([sg.cegodomaio@escutismo.pt](mailto:sg.cegodomaio@escutismo.pt))

- Relatório entrega dos censos + documento resumo (SIIE);
- Extrato bancário – É obrigatório entregar o extrato bancário relativo ao mês de setembro, das contas em nome do CNE, conforme determinação da Junta Central publicada na OSN 705, de 31 de outubro de 2019.
- Seguro maiores de 65 anos – Continua em vigor a circular 11-1-103, sobre os seguros de Dirigentes maiores de 65 anos, até aos 75 anos é necessário o preenchimento do formulário anexo a essa circular, para garantirem o seu seguro.
- Registo Criminal – Todos os dirigentes, candidatos a dirigentes e auxiliares que constam da listagem enviada anteriormente devem entregar o seu RC. Em caso de dúvida, podem sempre pedir a verificação de algum RC que conste da listagem. Os Aspirantes a Dirigentes, Candidatos a Dirigente, Dirigentes e Auxiliares que regressam ao ativo ou mudaram de categoria continuam a ter a obrigação de entregar o seu Registo Criminal com o Censo.

- Listagem de elementos e dirigentes – Quando enviarem os documentos do censo devem juntar uma listagem com nome, NIN e categoria de todos os elementos e dirigentes que constam no censo para posteriormente ser emitido o recibo relativo ao valor da Quota Regional. Esta listagem é pedida aos Agrupamentos, porque desde o momento em que o Agrupamento fecha e entrega o censo até março, momento em que a Região realiza a validação regional, **podem entrar elementos em pós-censo**. Desta forma, em março quando a Junta Regional for retirar uma listagem dos elementos para emitir recibos, os pós-censos também vão constar sendo impossível através do SIIE colocar um filtro para os retirar. **Caso seja o Agrupamento a assumir o custo da Quota Regional, na totalidade ou só uma parte, na listagem de ser assinalado esse facto**. A Junta Regional emite a fatura-recibo(s) de acordo com as indicações dadas na respetiva listagem.
- Comprovativo pagamento dos censos;

## PROCEDIMENTOS A TER EM CONTA

- Alteração no SIIE, relativo à entrega da parte financeira pelos Censos– Conforme foi amplamente divulgado a entrega de contas a partir deste ano é feita pelo SIIC, pelo que ao entregarem o censo 2021 o SIIE vai verificar o SIIC e só conseguirão fazer a entrega do censo se já tiverem preenchido a parte financeira no SIIC. Embora no SIIE permaneça ativa a parte financeira, esta já não é verificada no Censo.
- NIF – É obrigatório o preenchimento deste campo na ficha individual, conforme determinação da Junta Central, publicada na OSN 639, de 30-06-2014.
- Devem proceder ao pagamento via transferência bancária ou depósito em conta (dados bancários abaixo) o valor total do censo e não efetuar o pagamento da referência multibanco.

## DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BPI

TITULAR: CNE – NÚCLEO CEGO DO MAIO

## OUTROS DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os agrupamentos que realizaram eleições durante o ano de 2020, caso não o tenham feito, deverão encaminhar a respetiva ata da eleição e da ata da tomada de posse, para que conste. Todos os agrupamentos devem associar o Plano e Orçamento 2020/2021 e o Relatório e Contas 2019/2020.

## CUIDADOS A TER AO REALIZAR O CENSO

Antes de validar os respetivos censos, atualizar na Plataforma SIIE, os dados do Agrupamento e encerrar as contas do ano Escutista na Plataforma SIIC.

Os agrupamentos são obrigados a entregar Extrato da conta bancária referente ao ano escutista anterior a 30 de setembro de 2020 - deve estar visível que a conta está em nome do CNE - conforme determinação da Junta Central publicada na OSN 639, de 30-06-2014, disponível na Biblioteca Digital, do Portal do CNE. MAF's de saída do ativo devem estar feitos antes da validação do censo.